



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.612, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996

DE AUTORIA DA VEREADORA APARECIDA ROSANGELA MARTELOZZO NARDO

= Atribui o nome de MURILO MARTELOZZO NARDO à Praça localizada na Avenida Carlos Rios, na Chácara Peixe, nesta cidade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A Praça localizada na Avenida Carlos Rios, lado ímpar, na Chácara Peixe, situada nesta cidade, entre as quadras 43 e 48, passa a denominar-se PRAÇA MURILO MARTELOZZO NARDO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 03 de Setembro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

067, fls. 11, Livro nº 02

Publicado no Jornal Regional

Edição nº 68 do dia 05/09/96

Waracy Gomes de Paula
Secretário de Administração